



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Tiradentes, nº 596, Centro, Cep 96530-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 004011020001-19, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 18/09/2025, às 15h00

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 23/09/2025, às 15h00

Referência do Horário: Horário de Brasília-DF.

Endereço Eletrônico para envio da proposta e documentação:

Endereço eletrônico: cmvparaíso@hotmail.com

Endereço físico: Setor de Compras- Secretaria da Câmara de Vereadores

Link do edital: <https://www.paraisodosul.rs.leg.br/transparencia/edital-de-contratacao-direta/2025/processo-de-dispensa-de-licitacao-28-2025>

Whatsapp institucional: 55 32621012

01. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto deste processo a Aquisição de 30 (trinta) camisetas para o Programa Vereador Mirim, conforme o Documento de formalização de demanda, em anexo.

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	camisetas personalizadas de poliviscose para o programa Vereador mirim	30	35,00	R\$ 1.050,00

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 Anexo I- documento de Formalização de demanda
- 1.2.2 Anexo II- Modelo de proposta



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Paraíso do Sul/RS, para exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão: 01 Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001000 Modernização Operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição
Fonte: 1500 Recursos não vinculados
Dotação Inicial: R\$ 15.000,00
Saldo Disponível: R\$ 1.304,00

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 O Presente processo ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao endereço de email:cmvparaíso@hotmail.com, no whatsapp institucional 55 32621012 ou presencialmente no Setor de Compras da Câmara Municipal fazendo referência a Dispensa nº 28/2025-Aquisição de camisetas para o Programa Vereador Mirim.

3.1.1 O limite para Apresentação da proposta de preços: 23/09/2025, as 15h00.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por email de forma presencial ou pela whatsapp da Câmara ao setor de compras da Câmara, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando por o caso, e o preço, até a data limite de apresentação das propostas.

3.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara de Vereadores.

3.1.4 Os documentos necessários á habilitação deverão ser providenciados pela Secretaria requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitação pelo Setor de Compras e enviado via protocolo interno.

4. HABILITAÇÃO

4.1 Certidão negativa de débito- CND Federal, Estadual, Municipal;

4.2 Comprovante de Inscrição e situação cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada).



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme mencionado do DFD elaborado anteriormente ao presente Edital, devidamente compatível com os valores praticados no mercado.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota fiscal, e o aceite dado pelo servidor responsável.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As camisetas devem ser personalizadas com a logomarca do Vereador Mirim.

7.2 As camisetas deverão ser entregues até a data de 10/10/2025

7.3 A Câmara de Vereadores poderá revogar o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de superveniente, devidamente justificado.

7.4 A Câmara de Vereadores poderá anular o presente Edital de Dispensa Presencial, no todo ou parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.5 Os e- mails encaminhados após o término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulado em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

7.6 A anulação do procedimento de Dispensa Presencial, não gera direito á indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paraíso do Sul, 18 de Agosto de 2025.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul